



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Educação

Rua: Av. João Barth, 666 – Vila Barth - Itapetininga – São Paulo – Cep. 18205-310

Telefone: 15 3271-7271 / 3272-6723 / 3272-6916

convenioseducacao@itapetininga.sp.gov.br

“TERMO ADITIVO Nº 001 DE 2019 AO TERMO DE FOMENTO Nº 053/2018, FIRMADO ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAPETININGA/SP E INSTITUTO GERAÇÃO UNIDADES PRODUTIVAS.”

O **MUNICÍPIO DE ITAPETININGA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.634.291/0001-70, com sede administrativa à Praça dos Três Poderes, nº 1000, Jardim Marabá, nesta cidade de Itapetininga, Estado de São Paulo, representada neste ato por sua Prefeita, Sr.^a **Simone Aparecida Curreladas dos Santos**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 25.504.040-4 SSP-SP, inscrita CPF/MF sob nº 251.873.568-28, residente na Rua Romania, nº 175, Loteamento Spazio Verde, nesta cidade Itapetininga, Estado de São Paulo, doravante designada Administração Pública, e de outro lado, a Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO GERAÇÃO UNIDADES PRODUTIVAS** - com sede a Rua Joaquim Monteiro Sobrinho, nº 30, Vila Monteiro, nesta cidade de Itapetininga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 00.773.364/0001-04, neste ato devidamente representada por seu Presidente, a Sr.^a **Sueli Aparecida Cylos**, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 18.240.709-3 SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 062.702.198-09, doravante designada **Organização da Sociedade Civil**, regulamentada pela Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores, na sua forma do artigo 73, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Itapetininga, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 053/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto:

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência do Termo de Fomento nº 053/2018, por 12 (doze) meses, para vigência no período compreendido entre 02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, de acordo com o Plano de Trabalho, encartado aos autos do Processo Administrativo nº 49952/2018, e que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Educação

Rua: Av. João Barth, 666 – Vila Barth - Itapetininga – São Paulo – Cep. 18205-310

Telefone: 15 3271-7271 / 3272-6723 / 3272-6916

convenioseducacao@itapetininga.sp.gov.br

2. CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor e do Recurso:

2.1. O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 276.468,00 (duzentos e setenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais), que será disponibilizado de acordo com o **Anexo I** encartado ao presente instrumento.

2.2. O financiamento será parcial tendo em vista as outras fontes e o valor referido ao ajuste, deverá ser aplicado em conformidade com o **Anexo I** deste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – Da Ratificação

3.1. Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento 053/2018, que permanecem inalteradas.

Assim, estando às partes de comum acordo, firmam os partícipes e assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Itapetininga, 07 de junho de 2018.

Simone Aparecida Curraladas dos Santos
Prefeita Municipal

Mônia Cristine Rocha Meira Scudeler
Secretária Municipal de Educação

Maria Helena Barbosa Ferreira Mendes
Gestor Municipal da Parceria

INSTITUTO GERAÇÃO UNIDADES PRODUTIVAS
Sueli Aparecida Cylos Hoshino
Presidente

Testemunhas:

Assinatura

Nome Aparecida de Souza L. Pereira
RG 32727997-7

Assinatura

Nome Wanda Lucia M. J. Casabente
RG 28.094.311-8